



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

LEI Nº 2.764, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos:
da lei nº 1.493/2001
Janaúba 31 / 12 / 24
capas

**DA DENOMINAÇÃO A RUA EM PROJETO DE
RUA JOSE PLÍNIO MEDEIROS NO BAIRRO
MORADA DO SOL.**

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Denomina -se de Rua JOSE PLÍNIO MEDEIROS a atual rua EM PROJETO A, que se inicia na rua em projeto B, sem término.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba – MG, 31 de dezembro de 2024.

JOSE APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE
APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

NUBIA BRUNO DA
SILVA:08245020605

Assinado de forma digital por NUBIA
BRUNO DA SILVA:08245020605

NÚBIA BRUNO DA SILVA - OAB/MG 156.741
Procuradora-Geral do Município de Janaúba

Projeto de Lei: 029/2024

Autoria: Valdeir dos Santos Silva – Vereador de Janaúba-MG

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Seção de Legislação